



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA
CEEJA PROF^a SEBASTIANA ULIAN PESSINE
Rua Vinte e Quatro de Dezembro, 162
MARÍLIA– SP E-mail: 980043a@educacao.sp.gov.br
Telefone: (14) 343341423

EDITAL 01/2026

EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR: CEEJA PROF^a PROF^a SEBASTIANA ULIAN PESSNE

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof^a Sebastiana Ulian Pessine, em nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, LC 1.374/2022, alterada pela LC 1396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, junto a esta Unidade Escolar.

I - DA INSCRIÇÃO - Presencial

Local: **CEEJA. PROF^a SEBASTIANA ULIAN PESSNE**

Endereço: Rua vinte e quatro de dezembro, 162.

Telefone: (14) 3433-4142.

Período: 03/02/2026 a 04/02/2026.

Horário: 8h30 às 11h30 e das 13h as 17h30.

II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

A seleção será por meio da análise de documento e entrevistas, observando competência e habilidades de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

- Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) A proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar com base na Res. SEDUC nº 151 de 28/11/2025;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA
CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE
Rua Vinte e Quatro de Dezembro, 162
MARÍLIA– SP E-mail: 980043a@educacao.sp.gov.br
Telefone: (14) 343341423

de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 – licenciatura plena, em qualquer componente curricular.” (...)
- 5 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
 - Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2”, como carga horaria mínima de 80 horas.
 -
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- i) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- j) A designação para atuar como Vice-diretor Escolar, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA
CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE
Rua Vinte e Quatro de Dezembro, 162
MARÍLIA– SP E-mail: 980043a@educacao.sp.gov.br
Telefone: (14) 343341423

III - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, com base na Res. SEDUC nº 151 de 28/11/2025; Res. SEDUC nº 172, de 30/12/2025, deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. - Dados pessoais;
2. - Justificativa;
3. - Objetivos;
4. - Uma ação a ser desenvolvida na função de Vice-Diretor de Escola, com foco na mediação de conflitos conforme o princípio do Programa CONVIVA/SP, considerando o perfil da unidade escolar -EJA .
5. - Uma Ação a ser desenvolvida a fim de adotar procedimentos de BUSCA ATIVA que venham garantir a matrícula, permanência e o sucesso em sua trajetória escolar na EJA.

IV - ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas pelo Diretor da Unidade Escolar no dia 05/02/2026 (quinta feira). Serão agendadas via e-mail e whatsapp na escola de interesse. A entrevista busca elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos constantes deste edital deverão ser acondicionados em um único envelope fechado e com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar também, cópia simples de documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Curso da EFAPe descritos neste edital no item II;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA
CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE
Rua Vinte e Quatro de Dezembro, 162
MARÍLIA- SP E-mail: 980043a@educacao.sp.gov.br
Telefone: (14) 343341423

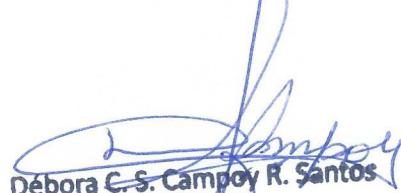
- d) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. deste edital;
- e) Currículo Profissional.

VI - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/janta.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino a homologação..

Marília, 02 de fevereiro de 2026.




Débora C. S. Campoy R. Santos
Diretor de Escola
RG. 21.915.082-5/SP
MEC 68377